



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 617

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/7/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 11/7/2016
PRESIDENTE

Considerando que a munícipe Maria Izabel Moises, através de um leilão realizado pela Prefeitura, adquiriu o lote de terreno sob nº 01 da quadra "A" na Vila Ema;

Considerando que referida munícipe procurou este vereador para informar que não consegue chegar até referido lote pois está situado em frente a um trecho da Rua Eugênio Monteferrante onde há uma mata fechada;

Considerando que tal mata está bem no meio da Rua Eugênio Monteferrante que inicia com pavimentação, é interrompida pela citada mata e continua com pavimentação até a Rua Prof. Alfredo Franklin de Mattos; (foto anexa)

Considerando que a munícipe, inclusive, já protocolou pedido na prefeitura solicitando providências; (cópia anexa)

Considerando que há a necessidade de solucionar destacada questão pois há compradores de mais lotes em tal área e que não conseguem adentrar seus terrenos para construir;

Considerando, ainda, que no mapa da Vila Ema consta a existência da Rua nº 4 que tem início na Rua Eugênio Monteferrante, justamente na área onde está a já citada mata e que, na realidade, não foi ainda aberta o que também prejudica os compradores dos lotes; (mapa anexo)

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com departamento competente, informar sobre a possibilidade de solucionar os problemas gerados por mata fechada que interrompe o curso da Rua Eugênio Monteferrante, na Vila Ema, bem como abrir a Rua nº 4 que, por enquanto, só existe no mapa de referida localidade.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 11 de julho de 2016.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
REDE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do requerimento nº 617/2016



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BOTUCATU - SP

COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO INTERINO HUMBERTO RICARELLI MURCIA DE SOUZA

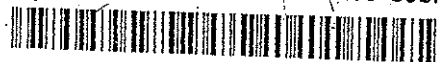
2º TABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTOS
FRANCISCO RICARELLI MURCIA DE SOUZA
Escrevente Autorizado
Pc. Rubião Junior n.º 55 - F. (14) 3882-0710

LIVRO Nº494 PÁGINAS 012/013.

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

VALOR: R\$32.000,00.

SAIBAM quantos esta virem que aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (29/02/2016), nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, na Praça Rubião Júnior, nº55, perante mim Escrevente Substituto do Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Botucatu, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como vendedores **ELIAS ZACARIAS FERREIRA**, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº9.101.885-7-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº834.938.598-72, e sua mulher **ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, funcionária pública estadual, portadora da cédula de identidade de RG nº7.220.566-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº931.543.308-44, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº1.399, livro 3-A, do 2º RI de Botucatu, residentes e domiciliados nesta cidade de Botucatu-SP, na Avenida Francisco de Oliveira Leite, nº540; e como compradora **MARIA IZABEL MOISES**, brasileira, solteira, maior, monitora pedagógica, portadora da cédula de identidade de RG nº33.026.874-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº283.007.828-42, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu-SP, na Rua Salin Kahil, nº140, Vila Nogueira; os presentes reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Substituto, consoante documentação acima citada e a mim apresentada, nos respectivos originais, do que dou fé. E, pelos vendedores me foi dito que a justo título, são senhores e legítimos proprietários do bem imóvel consistente no **LOTE DE TERRENO SOB Nº01 (UM) DA QUADRA "A"**, com frente para a Rua nº2, na "VILA EMA", 1º subdistrito de Botucatu-SP, medindo 22,50 metros de frente; de um lado mede 29,00 metros e divide com Nelson Franklin de Mattos e outros, de outro lado mede 27,00 metros e divide com o lote 2; e nos fundos mede 1,50 metros e divide com parte do lote 3, imóvel este adquirido por eles vendedores em decorrência do registro nº6, da matrícula nº12.964 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Botucatu, e identificado na Prefeitura Municipal de Botucatu sob nº03.0069.0029, cadastro 10563, com valor venal de R\$31.122,76, conforme avaliação do Poder Público Municipal, nos termos da Lei nº5.093/09 e do Decreto nº10.366/15; que assim, possuindo o imóvel descrito e caracterizado livres de ônus, impostos ou hipotecas, mesmo legais, estão justos e contratados para vender à compradora **MARIA IZABEL MOISES**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, que declaram e confessam já haver recebido dela compradora, em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exata, pelo que dá à mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para jamais se repetir tal pagamento, em consequência do que, desde já, cedem e transferem para a pessoa da compradora toda a posse, direitos, domínio e ações que mencionado imóvel exerciam, para que dele a mesma compradora use, goze e livremente disponha, como seu que fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, prometendo eles vendedores a todo o tempo fazer à presente venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Que eles vendedores declaram, sob as penas da lei, que não estão pessoalmente vinculados como empregadores junto à Previdência Social, e não são contribuintes obrigatórios do INSS, motivo pelo qual não se acham incursos nas restrições impostas pela respectiva Lei Orgânica e seu regulamento. Para os fins da Lei nº7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº93.240/86, os vendedores declaram que não existem até a presente data, em andamento, ações fundadas em direitos reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta, assumindo, portanto, a responsabilidade civil e penal pelo declarado. A compradora aceita a declaração e expressamente dispensa as certidões referidas na Lei 7.433/85 e seu decreto regulamentador, tendo sido orientado por este Escrevente da importância de tais certidões, inclusive da importância da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº12.440/2011, e ainda em cumprimento ao que determina o item 42 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Foi-me apresentada a certidão de propriedade, matrícula nº12.964, com negativa de ônus e alienações, que fica arquivada nestas Notas, na pasta de matrículas do ano de 2016, fls.118. Pelas partes me foi dito que para fins de registro se responsabilizam, expressa e solidariamente, por eventuais débitos fiscais existentes sobre o imóvel objeto desta, nos termos da Lei nº4.476/84 e do Decreto

PRAÇA RUBIÃO JÚNIOR 55 - CENTRO
BOTUCATU SP CEP: 18600-400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nº93.240/86, e autorizam o Oficial do Registro de Imóveis a tomar todas as providências necessárias ao registro desta escritura. Pela compradora me foi dito que era verdadeiro todo o exposto, razão pela qual aceitava esta escritura em todos os seus termos, tal como nela se contém e declara, esclarecendo-me que o recolhimento do imposto **inter-vivos de R\$640,00** será feito até o próximo dia útil, e cuja guia será arquivada sob nº090. Foi consultada a Central de Indisponibilidade de Bens em nome dos vendedores e não foi encontrada nenhuma ocorrência, tendo sido gerados os hashes: 1bbb.fdbb.a96d.fc20.344a.ff54.9651.9d61.e195.2db6 e 8f35.811e.2215.a8e4.0e2b.d5cf.5141.619e.009f.6843. **Emitida a DOI.** Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, do que tudo dou fé. Eu, a.a. (Francisco Ricarelli Múrcia de Souza), Escrevente Substituto, digitei. E eu, a.a. (Júlio César de Oliveira), Substituto Notarial, subscrevi, conferi e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade, a.a. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA Substituto Notarial. ELIAS ZACARIAS FERREIRA. ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA. MARIA IZABEL MOISES. Porto por fé haver sido expedido o presente traslado em seguida a lavratura do ato, que é cópia do original.

FRANCISCO R. MÚRCIA DE SOUZA
Escrevente Substituto

2º TABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTOS
FRANCISCO RICARELLI MÚRCIA DE SOUZA
Escrevente Autorizado
R. Rubião Junior n.º 56 - F.(14) 3882-0710

Emols. Tabelião	R\$696,25
Secr. Fazenda SP	R\$197,88
Ipesp	R\$102,02
Imposto Município	R\$13,92
Ministério Público	R\$33,42
Registro Civil	R\$36,65
Tribunal de Justiça	R\$47,79
Santa Casa	R\$6,96
Total	R\$1.134,89

Guia 009.

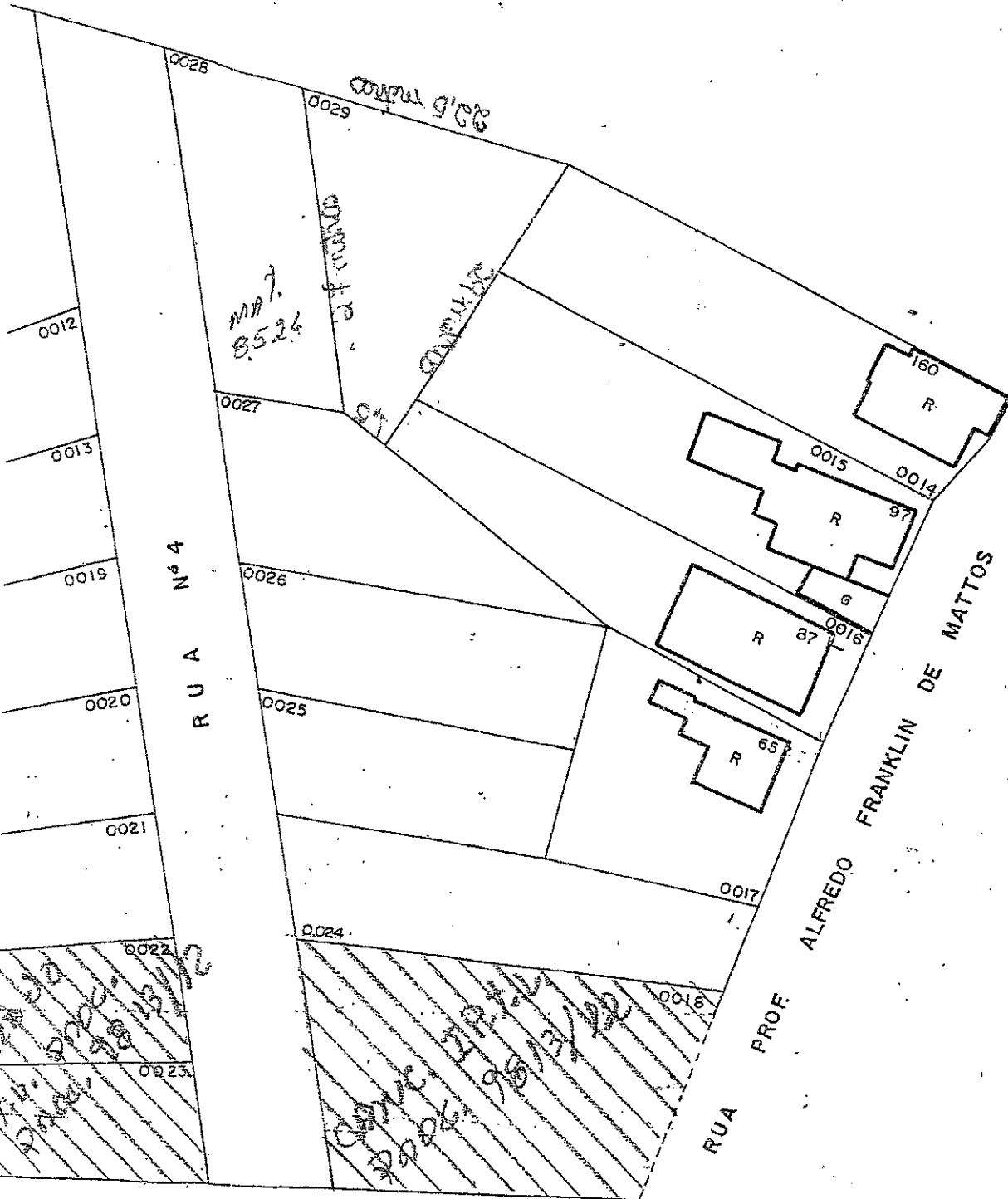
03.069.0029

identificação: 10563 - msn

Codastre = VILA EMA O A.B

Rua Eugênio Monteferrante 9/N

ANTE



LAVAPÉS

03.069

RUA (Nº2)

EUGENIO

MONTEI

0007

82

R

0008

92

R

0010

0011

0006

0005

18

R

D

0002

24

R

0003

0004

38

R

030

0001

Dec. 5701/95
RUA

PEREIRA

FERNANDES

VICENTINA

RUA (Nº1)

RIBEIRÃO

**Atendimento 389/2016**Prefeitura Municipal de
Botucatu

202.330.069.663

Lido

IZABEL IZABEL MOISES

belmassoterapia@gmail.com

Solicitação

Atendimento pessoal

Poda/retirada de árvore

Munícipe Maria Izabel Moises (RG: 33.026.874-0 / CPF: 283007828-42) relata que comprou um terreno na Rua Eugenio MonteFerrante s/n (LOTE DO TERRENO SOB Nº01 DA QUADRA A) na Vila Ema, e o mesmo tem diversas árvores e gostaria que fosse feita a retirada delas para assim ela poder construir em seu terreno. Aguarda providências com urgência.

Google

R. Eugênio
Monteferrante, Botucatu - SP,
Brasil. nº . . Cidade: Botucatu

helo

Prefeitura Municipal de Botucatu
Rua ...
Botucatu, SP

Botucatu, SP 13020-000

Botucatu